

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC**

**GUIA DE CONDUTAS PARA AS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS**

O **Colégio de Diretores** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC, visando garantir o retorno seguro das aulas presenciais na IES, publica o presente **Guia de Condutas** a serem adotadas por alunos, professores e colaboradores, conforme disposições a seguir:

**CONDUTA 1** Será exigido dos alunos, professores, colaboradores e do público em geral, para ingresso nas dependências da Faculdade, o comprovante de vacinação para a COVID-19.

**Observação I)** Para alunos, a comprovação deverá ser enviada ao e-mail da respectiva coordenação de curso;

**Observação II)** Para docentes e colaboradores, a comprovação deverá ser enviada ao e-mail do setor de recursos humanos;

**Observação III)** Para o público em geral, a comprovação deverá ser apresentada à portaria da IES.

**CONDUTA 2** Durante a realização das aulas, as portas e janelas das salas deverão permanecer abertas, garantindo-se a renovação do ar no ambiente.

**Observação I)** Os aparelhos de ar-condicionado das salas de aula poderão permanecer ligados, mesmo com as portas e janelas abertas, a fim de amenizar o calor no ambiente.

**CONDUTA 3** O uso de máscaras faciais adequadas (cobrindo nariz e boca) é obrigatório para todas as pessoas que estejam na Faculdade, em todos os espaços da IES.

**Observação I)** Nas salas de aula, fica proibido o consumo de alimentos e/ou de bebidas;

**Observação II)** A retirada da máscara facial para a ingestão de alimentos e/ou de bebidas (inclusive água) deve ser feita exclusivamente nas áreas externas (espaços abertos da Faculdade) e apenas pelo tempo necessário para o consumo;

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC**

**Observação III)** A obrigação quanto ao uso de máscaras, conforme disposição acima, deverá ser fiscalizada por todos, e o seu descumprimento acarretará a atribuição de responsabilidade.

**CONDUTA 4** É imprescindível manter distanciamento físico entre as pessoas, inclusive nos espaços abertos da Faculdade (área de convivência, cantinas etc.), evitando-se abraços, beijos ou qualquer outro contato íntimo mais próximo.

**CONDUTA 5** O ingresso nos setores e departamentos da Faculdade, pelos alunos, deverá ser feito de forma controlada, mediante prévio agendamento ou com organização de entrada, evitando-se em qualquer caso a aglomeração de pessoas no ambiente.

**Observação I)** Mesmo com o retorno presencial das aulas, os setores e departamentos da Faculdade devem incentivar o atendimento pelos canais virtuais (e-mail, *whatsapp* etc.).

**CONDUTA 6** A higienização das mãos deve ser frequente, seja mediante uso de água e sabão, seja através da utilização de álcool 70% nos diversos dispositivos distribuídos pela IES.

**CONDUTA 7** Em caso de suspeita ou de confirmação de contaminação por COVID-19, o afastamento das atividades presenciais deve ser imediato.

**Observação I)** No caso de alunos, o fato deve ser comunicado à respectiva coordenação de curso, para as providências pertinentes;

**Observação II)** No caso de professor ou colaborador, o fato deve ser comunicado à chefia imediata, a fim de que se providencie a substituição ou a reorganização da força de trabalho.